



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA**

Portaria nº 074 de 05 de novembro de 2009

**O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA,**  
no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno do INT, aprovado pela Portaria MCT nº 201, de 24/03/09, publicada no DOU de 26/03/09, do Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição do Conselho Diretor de Certificação - CDC, que passa a vigorar na forma do quadro a seguir:

<b>ENTIDADES</b>	<b>REPRESENTANTES</b>
Instituto Nacional de Tecnologia – INT	Titular: Domingos Manfredi Naveiro - Presidente Suplente: Carlos Alberto Marques Teixeira
Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT	Titular: Reinaldo Dias Ferraz de Souza Suplente: Cesar Luciano Cavalcanti de Oliveira
Ministério do Trabalho e Emprego – MTE	Titular: José Damásio de Aquino Suplente: Maurício Passos de Melo
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	Titular: Newton Guilherme Wiederhecker Suplente: Márcio Luiz Varani
Confederação Nacional da Indústria - CNI	Titular: Orlando Clapp Filho Suplente: Ricardo Machado de Azevedo e Souza
Secretaria de Estado de Justiça e Direitos do Cidadão Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro	Titular: Sérgio Macedo da Costa Suplente: Marco Aurélio Lioi Vieira
Fundação Brasileira de Tecnologia da Soldagem - FBTS	Titular: José Alfredo Bello Barbosa Suplente: Zenilda Passos Lima Vieira
Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ Programa de Proteção ao Consumidor	Titular: Walmir Ribeiro Pinheiro Junior Suplente: Valéria Barbosa Gomes
Instituto Nacional de Tecnologia – INT Coordenação de Engenharias	Titular: Ieda Maria Vieira Caminha Suplente: Valéria Said Pimentel
Instituto Nacional de Tecnologia – INT Coordenação de Tecnologias Aplicadas	Titular: Attílio Travalloni Suplente: Ibrahim de Cerqueira Abud

Art. 2º O funcionamento e atribuições do Conselho Diretor de Certificação estão definidos no “Regimento Interno do Conselho Diretor de Certificação”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial da União e revoga as disposições em contrário.

**Domingos Manfredi Naveiro**  
Diretor